

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG Pró-Reitoria de Extensão

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone/Fax: (35) 3299-1385 extens@unifal-mg.edu.br



## EDITAL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO 08/2014 - BOLSAS PROEXT 2014

VAGAS REMANESCENTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2014 – MEC/SESu

#### 1.DO OBJETIVO

Selecionar discentes de graduação que integrarão a equipe de desenvolvimento da ação de extensão **Programa CIVITAS - Práticas e Teorias do Literário**, aprovada no âmbito do Edital PROEXT 2014 – MEC/SESu, em conformidade com o Art. 6º do decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

# 2.DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.**As inscrições serão realizadas no período de **8 a 16 de abril de 2014**, na Pró-Reitoria de Extensão, no *campus* sede, em Alfenas, das 7h às 11h e das 12h às 17h.
- **2.2.** Além de preencher os requisitos específicos, definidos pela coordenação da ação de extensão na qual pretende compor equipe, o candidato tem que atender às seguintes condições:
  - 2.2.1. Ser discente regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da UNIFAL-MG:
  - 2.2.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para participar das atividades desenvolvidas pela ação;
  - 2.2.3. Não receber outro tipo de apoio financeiro que se caracterize como bolsa acadêmica ou de estágio.

# 2.3. Documentos para inscrição

- 2.3.1. Histórico escolar atualizado, do semestre em curso, emitido pelo Sistema Acadêmico;
- 2.3.2. Outros documentos exigidos, em conformidade com as orientações da coordenação da ação de extensão (vide ANEXO I).

## 3.DAS VAGAS

Este processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 1 (uma) vaga para a composição da equipe do *Programa CIVITAS*.

### **4.DA BOLSA E DA VIGÊNCIA**

- **4.1.**O número de bolsas a serem pagas depende do Plano de Trabalho da ação de extensão, com vigência, máxima, até 31 de dezembro de 2014;
- **4.2.**O valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais, em conformidade com o Plano de Trabalho da ação de extensão;
- **4.3.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
  - 4.3.1. por solicitação do bolsista, por meio de requerimento ao coordenador da ação;
  - 4.3.2. por solicitação do coordenador, comunicado à Proex;
  - 4.3.3. pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista:
  - 4.3.4. pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

## 5.DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

**5.1.**Participar integralmente das atividades realizadas pela ação de extensão;

- **5.2.**Cumprir o Plano de Trabalho previsto na ação de extensão:
- **5.3.**Participar dos Seminários Internos de Avaliação de Extensão, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;
- **5.4.**Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária eventos, fóruns, reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão ou por outras instituições da comunidade externa;
- 5.5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- **5.6.**Ser aprovado em, no mínimo, 70% das disciplinas cursadas durante o período de atuação na ação de extensão;
- **5.7.**Não acumular a bolsa de que trata este Edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio;
- 5.8. Devolver à UNIFAL-MG os valores referentes a bolsas recebidas indevidamente;
- 5.9. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema CAEX;
- **5.10.** Apresentar, **até o dia 28 de abril de 2014**, à Pró-Reitoria de Extensão, os documentos abaixo relacionados, sob pena de exclusão do benefício:
  - 5.10.1. Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão, disponível em <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog\_proj\_formularios">http://www.unifal-mg.edu.br/extensao/?q=prog\_proj\_formularios</a>, preenchido e assinado, por ele e pelo coordenador da ação;
  - 5.10.2. Cópia de seu CPF;
  - 5.10.3. Cópia de impresso bancário (ou declaração assinada pelo gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número de conta bancária (poupança ou corrente) em nome do bolsista.

## 6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.**O processo seletivo se dará **no dia 23 de abril de 2014,** às 17h, na sala V-213, de acordo com as informações e requisitos constantes no ANEXO I.
- 6.2. A seleção será conduzida por banca composta de, no mínimo, dois avaliadores;
- **6.3.**O processo de seleção é de inteira responsabilidade do coordenador da ação, em conformidade com as exigências, orientações e datas estabelecidas ANEXO I.

## 7.DOS DEVERES DO COORDENADOR DA AÇÃO

- 7.1. Coordenar o processo de seleção do bolsista em conformidade com o item 6 deste Edital;
- 7.2. Ser o responsável pelas atividades da ação de extensão e zelar pelo bom desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades a ele atribuídas bem como pelo desempenho dos demais participantes;
- **7.3.**Orientar, supervisionar e avaliar o discente bolsista em observância aos incisos I e II do Art. 11 do decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010;
- 7.4. Manter atualizadas as informações referentes à ação de extensão sob sua coordenação, no Sistema CAEX (Ambiente de Administração);
- **7.5.**Elaborar e apresentar relatório final das atividades desenvolvidas pela ação de extensão, no prazo definido pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 7.6. Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão, sua substituição, bem como a do subcoordenador;
- **7.7.**Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão, o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, nas hipóteses:
  - 7.7.1. Da desistência ou desligamento do acadêmico do curso de graduação;
  - 7.7.2. Do desempenho insuficiente do bolsista nas atividades da ação, a ele atribuídas;

- 7.7.3. De outros fatores relacionados no art. 4º do decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010;
- 7.7.4. De descumprimento de qualquer das atribuições e obrigações constantes do item 5 deste Edital.
- **7.8.** Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária eventos, fóruns, reuniões promovidas por Pró-Reitorias de Extensão de outras instituições ou da comunidade externa.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O coordenador da ação de extensão deverá enviar o resultado do processo de seleção à Pró-Reitoria de Extensão até o dia **24 de abril de 2014**, impreterivelmente.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

## 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **24 de abril de 2014** na página da Proex: <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/extensao">www.unifal-mg.edu.br/extensao</a>, por ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2 Em caso de ampliação do número de vagas ou de substituição de bolsista, serão chamados os candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação.

#### 10 CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	8 de abril de 2014
Inscrições	de 8 a 16 de abril de 2014
Seleção	23 de abril de 2014
Envio de resultado à Proex, pelo coordenador	24 de abril de 2014
Divulgação do resultado, pela Proex	24 de abril de 2014
Entrega dos Termos de Compromisso na Proex, pelos bolsistas selecionados	até 28 de abril de 2014

Alfenas, 8 de abril de 2014 Pró-Reitoria de Extensão Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

# ANEXO I Programa CIVITAS - Práticas e Teorias do Literário

# Projeto: Introdução ao grego antigo

## Trabalho a ser desenvolvido:

- condução de oficinas de estudo de grego antigo;
- preparação de material didático.

# Perfil do bolsista:

- licenciando;
- interesse por línguas;
- interesse pelos estudos clássicos.

## Requisitos para candidatura:

- comprovação em curso (graduação, extensão, ou aperfeiçoamento) de grego antigo com carga horária igual ou superior a 60h (entregar no ato da inscrição).

# Etapas da seleção:

- Prova escrita sobre morfossintaxe nominal (três declinações e pronomes) e verbal (presente do indicativo, pretérito imperfeito e particípio presente apenas);

# Datas e locais:

# Inscrição:

- até dia 16/04
- Pró-Reitoria de Extensão

## Prova:

- dia 23/04, terça-feira,
- 17h até 19h
- V213

## Resultado:

Dia 24/04

Site da Pró-Reitoria de Extensão.